



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254
E-mail: camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 143/2004

DISPÕE SOBRE: APROVA O PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP., REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2000.

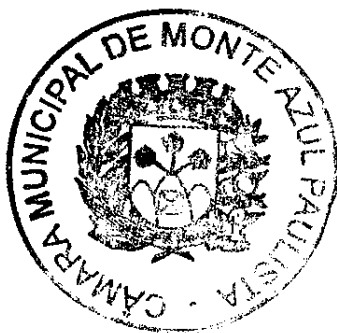
JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica **APROVADO** para os devidos fins legais o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo número TC-002655/026/00, e, via de consequência, ficam **REJEITADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, referentes ao exercício financeiro de 2000.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 12 Agosto de 2004.




JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.